



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.814/25
DE 14 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 92, Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

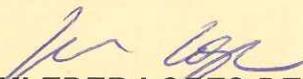
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS POLIESPORTIVAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - As praças esportivas de propriedade da Prefeitura Municipal de Bastos, incluídas todas as Quadras Poliesportivas, Ginásio Municipal de Esportes Décio Nogueira Figueiredo, Estádio Municipal de Futebol Osório Carnevalli e "Centro de Treinamento Osório José dos Santos" do Jardim Esplanada; campos de Futebol de Areia e Areninha Riuler de Oliveira Faustino, Pista de Skate e demais benfeitorias, serão utilizadas de forma gratuita pela população.

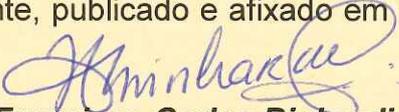
Parágrafo Único – Excetuam-se dos benefícios desta Lei apenas as escolinhas de futebol particulares ou congêneres que utilizarem os espaços públicos da Municipalidade com finalidades lucrativas ou cobranças de mensalidades dos alunos, devendo nesse caso recolher previamente as taxas correspondentes junto à Divisão de Tesouraria da Municipalidade e de conformidade com a disponibilidade do Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 14 de janeiro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito